



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV nº 1023 de 29 de novembro de 2010

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO N.º 3.263 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.634 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o remanejamento de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 15.100,00 (Quinze mil e cem reais).

FONTE = 016 RS 15.100,00 (SUS - FAE)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4031.2046 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - SUS - FAE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.016 - Material de Consumo	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	15.100,00
-------------------------------------	---	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho conforme o exposto no inciso III do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto no inciso I do § 1º do art. 4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4031.2046 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - SUS - FAE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.016 - Material de Distribuição Gratuita		R\$	15.100,00
---	--	-----	-----------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de novembro de 2010.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÓR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Paty do Alferes

DECRETO LEGISLATIVO N.º 406 / 2010.

EMENTA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONAM À CIDADE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Margarida Soares, Sebastião Carius de França e Eunício Teixeira dos Santos.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 29 de novembro e término no dia 03 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (três) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei n.º 644, de 10 de abril de 2000, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 24 de novembro de 2010.

César da Costa Maciel
Presidente-Interino

Valmir dos Santos Fernandes
1º Secretário-Interino

Eduardo de Sant'Ana Mariotti
2º Secretário-Interino

Câmara Municipal de Paty do Alferes

DECRETO LEGISLATIVO N.º 407 / 2010.

EMENTA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DO VEREADOR QUE MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA - CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelo Vereador José Carlos Costa.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 30 de novembro e término no dia 04 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - O Vereador receberá 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei n.º 644, de 10 de abril de 2000, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros F.º, 29 de novembro de 2010.

Adriana Couto Barros
Presidente Interino

Eduardo de Sant'Ana Mariotti
1 Secretário Interino

Valmir dos Santos Fernandes
2º Secretário Interino

Câmara Municipal de Paty do Alferes

RESOLUÇÃO N.º 201, de 29 de novembro de 2010.

CRIA COMISSÃO ESPECIAL NA FORMA DO PARÁGRAFO 1º, ARTIGO 212, COMBINADO COM O ARTIGO 70, TODOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES.

AUTOR: MESA DIRETORA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO O:

Art. 1º - Fica criada na forma do parágrafo 1º, do Artigo 212, combinado com Art.70 todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paty do Alferes, COMISSÃO ESPECIAL para apreciação de Projeto de Lei nº 332/10 que Institui o Código de Meio Ambiente do Município de Paty do Alferes.

Art. 2º - A Comissão Especial terá na forma dos parágrafos terceiro e quarto do Art.212 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paty do Alferes, o prazo de 30 dias para a emissão de seu parecer. O prazo e forma para apresentação de Emendas dar-se-ão nos termos do parágrafo terceiro do Artigo 212.

Art. 3º - A Comissão Especial diante da complexidade do tema será composta por 05 Vereadores.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de novembro de 2010.

JOSE CARLOS COSTA
PRESIDENTE

ADRIANA COUTO BARROS

VALMIR DOS SANTOS FERNANDES

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO-INTERINO



PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: sem titular da pasta - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNA



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de
Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do
Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
Impresso na PMPA
assessoriapaty@gmail.com
Tiragem 110 exemplares

COMUNICADO

PREGÃO 154/2010 – SMS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O 2º ENCONTRO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE PATY DO ALFERES.

Dia: 10 de dezembro de 2010, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 7,20 (Sete reais e vinte centavos)
Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 29 de novembro de 2010.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, declara para os devidos fins, que a secretaria municipal de ação social habitação e direitos humanos, adere a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 961 de 16/08/2010, conforme especificações as fls. 02 e 34, processo n.º 7311/2010, Pregão Presencial n.º 079/2010, incluindo o Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos abaixo:

- 20.36.00.08.244.4058.2060 – 44.90.52.16 – 015

Determina a adesão a Ata de Registro de Preços, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 29 de novembro de 2010.

PREFEITO MUNICIPAL
RACHID ELMOR

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, declara para os devidos fins, que a secretaria municipal de ação social habitação e direitos humanos, adere a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 961 de 16/08/2010, conforme especificações as fls. 02 e 34, processo n.º 7311/2010, Pregão Presencial n.º 079/2010, incluindo o Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos abaixo:

- 20.36.00.08.244.4058.2060 – 44.90.52.16 – 015

Determina a adesão a Ata de Registro de Preços, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 29 de novembro de 2010.

PREFEITO MUNICIPAL
RACHID ELMOR

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, declara para os devidos fins, que a secretaria municipal de ação social habitação e direitos humanos, adere a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 961 de 16/08/2010, conforme especificações as fls. 02 e 34, processo n.º 7313/2010, Pregão Presencial n.º 079/2010, incluindo o Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos abaixo:

- 20.36.00.08.244.4058.2060 – 44.90.52.16 – 015

Determina a adesão a Ata de Registro de Preços, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 29 de novembro de 2010.

PREFEITO MUNICIPAL
RACHID ELMOR

TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, altera a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 961 de 16/08/2010, processo n.º 6545/2010, Pregão Presencial n.º 079/2010, incluindo o Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos abaixo:

- 20.24.00.04.122.4013.2001 – 44.90.52.16 – 015

Determina a alteração da Ata de Registro de Preços, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a alteração.

Paty do Alferes, 29 de novembro de 2010.

**PREFEITO MUNICIPAL
RACHID ELMOR**

TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, declara para os devidos fins, que altera a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 961 de 16/08/2010, processo n.º 6544/2010, Pregão Presencial n.º 080/2010, incluindo o Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos abaixo:

- 20.24.00.04.122.4013.2001 – 44.90.52.16 – 015

Determina a alteração a Ata de Registro de Preços, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 29 de novembro de 2010.

**PREFEITO MUNICIPAL
RACHID ELMOR**

TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, altera a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 961 de 16/08/2010, processo n.º 6545/2010, Pregão Presencial n.º 079/2010, incluindo o Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos abaixo:

- 20.24.00.04.122.4013.2001 – 44.90.52.16 – 015

Determina a alteração da Ata de Registro de Preços, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a alteração.

Paty do Alferes, 29 de novembro de 2010.

**PREFEITO MUNICIPAL
RACHID ELMOR**

TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, altera a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 961 de 16/08/2010, processo n.º 7661/2010, Pregão Presencial n.º 080/2010, incluindo o Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos abaixo:

- 20.35.00.08.122.4057.2001 – 33.90.30.20 – 000

Determina a alteração da Ata de Registro de Preços, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a alteração.

Paty do Alferes, 29 de novembro de 2010.

**PREFEITO MUNICIPAL
RACHID ELMOR**

TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, altera a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 961 de 16/08/2010, processo n.º 6546/2010, Pregão Presencial n.º 079/2010, incluindo o Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos abaixo:

- 20.24.00.04.122.4013.2001 – 44.90.52.16 – 015

Determina a alteração da Ata de Registro de Preços, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a alteração.

Paty do Alferes, 29 de novembro de 2010.

**PREFEITO MUNICIPAL
RACHID ELMOR**

PRODEQ

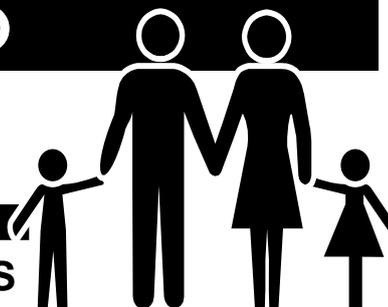
Resgatando vidas

**Programa de Recuperação de
Dependentes Químicos**

SECRETARIA DE AÇÃO

SOCIAL

HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS



P A T Y D O A L F E R E S

Tel.:

2485-2726